

Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio da Presidencia em Porto Alegre
13 de Janeiro de 1860

N.º 5

Participando-me o ^{Prmo} Vigário Capital da em officio de
21 de corrente que, em allusão a representação das feitoras,
a difficuldade de recurso, e a ter D. Manoel de Amor Te-
rreira Jardim offerecido um Matrimônio com o preciso para ven-
ta, até que se funde a Matriz, proveo a Frequentia de
N.º 100.º de Livramento das Pedras Brancas, nomean-
do Vigário o Padre Antonio Guedes de. Aliz que por
ser estrangeiro não percebe a congrua, cumpre que V.ª M.ª
expedisse as convenientes ordens, para que de confor-
midade com o disposto no Decreto n.º 116 de 24 de Ou-
tubro de 1840 art. 1.º e das artigos 2.º e 3.º do de 23 de Ago-
sto de 1850 se proceda na qualificação das estantes
na referida Frequentia de N.º 100.º de Livramento das
Pedras Brancas, observadas as disposições dos artigos 11,
20, 21, 22, 30 e 41 da Lei Regulamentar da E.ª C.ª.

Deos Guarde a V.ª M.ª

Joaquim Antão de Souza

Dep. Presidente e mais Vereadores
da Camara Municipal desta Capital.